



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2015/2016

PORTARIA Nº. 008 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA –ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

CONSIDERANDO – O Decreto Municipal nº. 2677/2015 de 02 de fevereiro do corrente ano,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo aos Servidores no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º - Fica determinado das 7 às 11 horas, horário especial de trabalho no dia 13 de fevereiro de 2015 na Câmara Municipal de Marilândia;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpre-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 05 de fevereiro de 2015.


ADILSON REGGIANI

Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 06 02 120 15


SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Chefe do Setor de Documentação,
Expediente e Serviços Atins

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 06 02 120 15

SERVIDOR

Isabela Calvi
Assessora Legislativa